

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0095/SUCAR/ANTT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0095/SUCAR/ANTT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: TRANSPORTADORA BINACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

N ° DO PROCESSO: 50500.054413/2009-98

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 21.08.2016

INTERESSADA: TRANSPORTE CARBAJALES S.R.L.

N ° DO PROCESSO: 50500.054633/2009-11

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 01.04.2018

INTERESSADA: ERNESTO BERNARDO RUZAK

N ° DO PROCESSO: 50000.001439/2000

TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 12.10.2019